



Modelo de Atividade do médico especialista em NEUROCIRURGIA

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE

A Neurocirurgia é a especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças do sistema nervoso central e periférico. Abrange uma ampla gama de patologias, como por exemplo, as neoplasias cerebrais e do raquis, aneurismas e malformações arteriovenosas, lesões traumáticas crânio-encefálicas e vértebro-medulares, doenças degenerativas da coluna vertebral, epilepsia ou malformações congénitas.

Para uma abordagem mais diferenciada dos diferentes tipos de patologias, é frequente os serviços e departamentos organizarem-se em áreas funcionais / subespecialidades, sendo exemplos a neurocirurgia pediátrica, a neurocirurgia vascular e de base do crânio, a neuro-oncologia, a neurocirurgia funcional, a neurocirurgia de coluna, entre outras.

O treino microcirúrgico regular, acompanhado de um conhecimento pormenorizado da neuroanatomia, constitui condição essencial para a prática operatória em Neurocirurgia. Esta prática cirúrgica é também suportada por tecnologia avançada, incluindo sistemas de neuronavegação, microscopia cirúrgica e robótica, endoscopia, ecografia e sistemas de neuromonitorização intra-operatória. Estes recursos são fundamentais para a precisão cirúrgica e para melhores resultados clínicos.

A capacidade de tratar cirurgicamente patologias neurocirúrgicas complexas exige um processo de diferenciação prolongado, que mesmo iniciado no período de internato se revela somente consolidado com o treino subsequente em fase pós-graduada. A formação contínua, idealmente incluindo prática laboratorial, deve ser considerada essencial para a prática da especialidade.

O objectivo principal deste documento será sintetizar todas as vertentes da atuação do médico especialista em Neurocirurgia, respeitando a autonomia e qualidade do exercício médico.



PARTE 2.

AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA

Conforme redigido nos Decretos-Lei n.os 176/2009, 177/2009 e 266-D/2012, são deveres funcionais transversais a todos os médicos, com observância pela autonomia e características técnico-científicas inerentes a cada especialidade médica e sem prejuízo do conteúdo funcional inerente à respectiva categoria:

- Exercer a sua profissão com respeito pelo direito à protecção da saúde dos utentes e da comunidade;
- Esclarecer devidamente o utente sobre os cuidados a prestar e sobre aqueles que foram prestados, assegurando a efectividade do consentimento informado;
- Exercer as suas funções com zelo e diligência, assegurando o trabalho em equipa, tendo em vista a continuidade e garantia da qualidade da prestação de cuidados e a efectiva articulação de todos os intervenientes;
- Participar em equipas para fazer face a situações de emergência ou catástrofe;
- Observar o sigilo profissional e todos os demais deveres éticos e princípios deontológicos;
- Actualizar e aperfeiçoar conhecimentos e competências na perspectiva de desenvolvimento pessoal, profissional e de aperfeiçoamento do seu desempenho;
- Colaborar com todos os intervenientes no trabalho de prestação de serviços de saúde, favorecendo o desenvolvimento de relações de cooperação, respeito e reconhecimento mútuo.

Estão igualmente definidas as funções para cada categoria da carreira médica, que se sumarizam na tabela seguinte, tendo em consideração as particularidades da especialidade.



Tabela I – Definição de funções para cada categoria da carreira médica do especialista em Neurocirurgia

Assistente	Assistente Graduado	Assistente Graduado Sénior
Prestar cuidados de saúde mediante a prática de actos médicos diferenciados	Cumprir as funções inerentes à categoria de assistente	Cumprir as funções inerentes à categoria de assistente e assistente graduado
Recolher e registar a informação relativa às suas funções, em particular registar em processo clínico os actos, diagnósticos e procedimentos	Planejar e programar o trabalho a executar pela unidade ou serviço	Planejar, programar e avaliar o trabalho da respectiva unidade, serviço ou departamento
Integrar e chefiar as equipas de urgência, interna e externa	Desenvolver atitudes e práticas de coordenação técnico-científica e de auto-aperfeiçoamento, que constituam modelo de referência para os colegas	Assumir a responsabilidade pelas actividades de formação e de desenvolvimento profissional contínuo dos médicos da sua unidade, serviço ou departamento
Participar nas actividades de planeamento e programação do trabalho a executar pela unidade ou serviço	Coordenar protocolos organizativos, protocolos de atuação clínica e programas de melhoria contínua da qualidade	Coordenar atividades assistenciais de investigação científica e de formação médica na área da sua especialidade
Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais	Coordenar a escolha adequada e a funcionalidade dos materiais e equipamentos necessários para a prática cirúrgica	Coordenar os processos de acreditação
Colaborar na formação de médicos internos de formação específica, médicos em formação básica e alunos das licenciaturas em Medicina	Coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos de formação específica e dos médicos assistentes	Participar em júris de concursos para todos os graus e categorias da carreira médica
Desempenhar funções docentes	Manter e promover actividades regulares de investigação científica ou laboratorial	Coadjuvar o diretor de serviço nas actividades de gestão
Participar em programas e projectos de investigação ou de intervenção, na sua área de especialização ou em área conexa	Participar em júris de concurso para as categorias de assistente e assistente graduado	Substituir o diretor de serviço nas suas faltas ou impedimentos
Participar em júris de concurso ou noutras actividades de avaliação dentro da sua área de especialização ou competência	Assegurar as funções de assistente graduado sénior, quando não existam ou nas suas faltas ou impedimentos	
Assegurar as funções de assistente graduado ou de assistente graduado sénior, quando não existam ou nas suas faltas ou impedimentos		

Legenda: atividade assistencial; atividade não assistencial



PARTE 3.

ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA

Tabela II – Proporção do tempo recomendado por tipo de atividade para o médico especialista em Neurocirurgia*

Categoria	Atividade Assistencial	Atividade Não Assistencial
Assistente	até 80%	20%**
Assistente Graduado	até 60%	40%**
Assistente Graduado Sénior	até 40%	60%**

* Sempre que um Especialista ou Consultor em Neurocirurgia assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocada a proporção respectiva a essa categoria.

** Mínimo

Atividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico especialista em Neurocirurgia.

Sem prejuízo do previamente disposto e tendo em conta as particularidades dos diferentes serviços, deve estar contemplada a possibilidade de realizar atividade assistencial na modalidade não presencial. A toda a atividade assistencial presencial, nomeadamente à consulta programada, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17



Atividade Assistencial

Tipologia da atividade:

- Internamento
 - Visita médica
 - Consulta interna
- Consulta programada
 - Externa presencial
 - Limites para o número total de doentes
 - Limites para primeiras consultas e subsequentes
 - Ráctios de primeiras/subsequentes
 - Consulta não presencial
 - Consulta telefónica
 - Consultas de grupo ou multidisciplinares
- Actividade cirúrgica / procedimentos diagnósticos e terapêuticos
- Serviço de Urgência: a ser efectuado como apoio ao Serviço de Urgência dentro do âmbito específico da especialidade
- Preparação e participação em reuniões de serviço / departamento
- Realização de declarações e relatórios clínicos / atos administrativos
- Articulação com outras especialidades / outros hospitais



Atividade Não Assistencial

- Formação médica contínua
 - Congressos / reuniões científicas
 - Cursos práticos e teórico-práticos
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em outras comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais e tecnologias relacionadas com a área de diferenciação
- Investigação
 - Investigação em neurociência básica e modelos animais
 - Investigação tecnológica: desenvolvimento de técnicas ou dispositivos cirúrgicos ou de diagnóstico
 - Investigação clínica: ensaios clínicos e análises de resultados
 - colaboração em estudos multicêntricos ou internacionais
- Divulgação científica



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

- Ensino / Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada